

Normas para a realização do Exame de Qualificação Programa de Geociências (Recursos Minerais e Hidrogeologia)

O objetivo maior do exame de qualificação é avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação e o acerto dos materiais e métodos escolhidos para sua pesquisa. O Exame de Qualificação é obrigatório para os cursos de mestrado e doutorado.

Para ambos os cursos serão designadas bancas de três membros, sendo um necessariamente externo ao Instituto de Geociências/USP, indicados pela CCP e ouvido o orientador, juntamente com dois suplentes, um da casa e outro externo.

O aluno deverá ter completado os créditos mínimos exigidos em disciplinas para a inscrição ao exame.

Mestrado

- O objetivo é avaliar precocemente os materiais e métodos selecionados para abordar a questão a ser respondida na pesquisa.
- O aluno deverá se inscrever no máximo em quinze meses contados a partir do início da contagem do prazo regimental. O exame deverá ser realizado até dois meses após a inscrição.
- O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado pelo orientador, endereçado à Comissão Coordenadora do Programa (CCP), e deverá vir acompanhado de quatro cópias do documento produzido pelo candidato.
- As observações feitas pela banca poderão ter caráter obrigatório. O texto deverá conter:
 - a) uma introdução com extensiva revisão da literatura e apresentação da questão;
 - b) os objetivos;
 - c) minuciosa descrição dos materiais e métodos;
 - d) dados parciais, quando já obtidos;
 - e) resultados esperados;
 - f) cronograma detalhado de execução.
- Em caso de reprovação o prazo máximo para a realização do segundo exame é de noventa dias.

Doutorado e doutorado direto

- O objetivo é avaliar as abordagens metodológicas de forma suficientemente precoce para que o aluno possa alterar ou corrigir aspectos de sua pesquisa sem prejuízo do prazo. Neste sentido é de fundamental importância evitar a realização deste exame quando a maior parte dos dados já tenha sido obtida. Será também avaliada a maturidade científica do candidato

ao título de Doutor na temática escolhida para constituir sua tese, necessariamente pertencente ao espectro científico abrangido pelo Programa ao qual o candidato está vinculado.

- O aluno deverá se inscrever no máximo em vinte e cinco meses a partir do início da contagem do prazo regimental. O exame deverá ser realizado até dois meses após a inscrição.
- O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado pelo orientador, endereçado à Comissão Coordenadora do Programa (CCP), e deverá vir acompanhado de quatro cópias do documento produzido pelo candidato.
- As observações feitas pela banca poderão ter caráter obrigatório. O texto deverá conter:
 - a) uma introdução com extensiva revisão da literatura e apresentação da questão;
 - b) os objetivos;
 - c) minuciosa descrição dos materiais e métodos;
 - d) análise crítica e discussão de resultados obtidos em trabalhos da literatura;
 - e) resultados parciais quando houver;
 - f) análise crítica e discussão dos resultados parciais;
 - g) resultados esperados ao fim da pesquisa;
 - h) cronograma detalhado de execução.
- O Exame constará da avaliação do documento referido acima, acrescido de arguição oral em que a banca examinadora procurará avaliar diretamente a maturidade científica do candidato.
- Após o exame, a banca examinadora, reunida, deverá elaborar parecer de mérito por escrito, contendo a aprovação ou reprovação do candidato pelos seus membros.
- Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da Comissão Examinadora.
- A CCP deverá homologar o Relatório da Comissão do Exame de Qualificação, no prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados a partir da data de realização do Exame.
- Em caso de reprovação o prazo máximo para a realização do segundo exame é de cento e oitenta dias.